



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 24513574/0001-21

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) N ° 001/2020

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, bem como a Decretação de Estado de calamidade Pública na Paraíba (Decreto nº 40134/2020), em decorrência da Pandemia do COVID -19 (Coronavírus); considerando ainda o aumento do número de casos suspeitos da doença na Paraíba, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CADASTRO DE RESERVA** de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este edital serão contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a necessidade deste e durante a vigência do estado de calamidade determinado pelo Decreto Municipal nº 4463/2020, em regime de contratação POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.

1.3 A jornada de trabalho e a remuneração observarão o que já vem sendo praticado pelas entidades gerenciadoras das unidades de saúde, em regime de plantão, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 a 31 de março de 2020, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <http://coronaviruscg.com.br/cadastro-de-reservas/>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 24513574/0001-21**

2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado.

2.3 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO.

3.1 Nível Médio:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Inexistência de antecedentes criminais, comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;
- g) Possuir habilitação categoria (D) ou (E), exclusivamente para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA.
- h) Não fazer parte do grupo de risco da doença COVID – 19, comprovando tal condição por Declaração feita por próprio punho.
- i) Possuir curso específico para condutores de veículos de emergência, exclusivamente para o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA.

3.2 Nível Técnico:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 24513574/0001-21**

- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Inexistência de antecedentes criminais; comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;
- g) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe;
- h) Não fazer parte do grupo de risco da doença COVID – 19, comprovando tal condição por Declaração feita por próprio punho.

3.3 Nível Superior:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe.
- g) Inexistência de antecedentes criminais, comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;
- h) Não fazer parte do grupo de risco da doença COVID – 19, comprovando tal condição por Declaração feita por próprio punho.

3.4 A documentação comprobatória de escolaridade de ensino médio, técnico ou superior e experiência profissional deverão ser apresentados à entidade gestora solicitante no ato da convocação.

3.5 A omissão na apresentação da documentação comprobatória de escolaridade de ensino médio, técnico ou superior e experiência profissional, no prazo fixado no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 24513574/0001-21

4. DOS CARGOS

4.1 O presente seletivo objetiva formar cadastro de reserva de profissionais das seguintes áreas:

CARGO	REQUISITOS E DOCUMENTOS
MÉDICO	Ensino Superior Completo, inscrição regular no Conselho de Medicina. Documentos comprobatórios do item 3.3.
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.3.
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.3.
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses, Documentos comprobatórios do item 3.3.
PSICOLOGO	Ensino Superior Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.3.
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.3.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.2.
MAQUEIRO	Ensino Médio Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.1.
CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio Completo, habilitação para condução de veículos categoria (D) ou (E), curso específico para condutores de veículos de emergência e experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.1.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Médio Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.1
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.1.

4.2 Os candidatos classificados e convocados para os cargos previstos serão lotados conforme necessidade das entidades gerenciadoras devendo serem preenchidos de forma imediata.

4.3 Os candidatos convocados serão contratados para o exercício da função, tão somente durante a vigência do estado de calamidade estabelecido no Decreto Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 24513574/0001-21

4.4 Os convocados receberão a remuneração que já vem sendo praticada pelas entidades gerenciadoras das unidades de saúde.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção contará com etapa única:

5.2 - ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação da documentação comprobatória no ato da convocação para assinatura do Contrato.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

QUADRO I – AVALIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL MÉDIO)

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR ANO EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES POR ANO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido.	10	05	50

QUADRO I – AVALIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL TÉCNICO)

ITEM	TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR ANO EXPERIÊNCIA/TÍTULO ACADÊMICO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES POR ANO EXPERIÊNCIA/TÍTULO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido.	10	05	50
2	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização concluída na área específica ao cargo pretendido.	10	05	50

QUADRO I – AVALIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL SUPERIOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 24513574/0001-21

ITEM	TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR ANO EXPERIÊNCIA/TÍTULO ACADÊMICO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES POR ANO EXPERIÊNCIA/TÍTULO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido;	10	05	50
2	Tempo de exercício profissional na Rede Pública de Saúde;	01	10	10
3	Pós Graduação/Especialização	04	10	40

6.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.

6.3 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ou outros documentos válidos tais como portarias, cópia de contrato de trabalho, Declaração de vínculo empregatício, contracheques.

6.4 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.5 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016;

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

6.7 Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:

a) Maior idade, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, **LIMITADO A 60** (sessenta) anos de idade, tendo em vista o fato dos idosos enquadrarem-se no grupo de risco do COVID-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 24513574/0001-21**

- b) Maior pontuação no tempo de exercício profissionais;
- d) Maior pontuação nas titulações e/ou cursos;
- e) Ordem de inscrição no certame.

6.8 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

7. DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação para cadastro de reserva será publicado no dia 01/04/2020 no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande: [<https://campinagrande.pb.gov.br/>](https://campinagrande.pb.gov.br/).

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3 O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário e local a ser divulgado no ATO DE CONVOCAÇÃO.

8.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo seletivo simplificado terá validade até o término da vigência do estado de calamidade determinado pelo Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, a contar da data da publicação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 24513574/0001-21

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020	
Publicação do edital	28/03/2020
Período de inscrição	28/03/2020 à 31/03/2020
Divulgação da classificação preliminar	07/04/2020.
Período para interposição de recurso	08/04/2020
Resultado dos recursos e classificação final	13/04/2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Secretaria Municipal de Saúde.

Campina Grande – PB, 27 de março de 2020.

FILIPPE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde